

TERMO DE CONTRATAÇÃO N.º PD0015753

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa concordância aos termos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO E OUTRAS AVENÇAS, registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte/MG, sob o n.º 01513153.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Razão Social	90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	CNPJ	22.152.318/0001-20		
Endereço	Rua Domingos Vieira, nº120	Complemento	13.º Andar	Cx. Postal	
Bairro	Santa Efigenia	Cidade	Belo Horizonte	UF	MG
CEP	31.150-240	Telefone	(31) 2101-9090		
Site	www.noventa.com.br	E-mail			

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE)

Razão Social/Nome	21 Companhia de Engenharia de Construção	CNPJ/CPF	07.546.219/0001-30		
Inscrição Estadual	Isento	Inscrição Municipal			
Representante Legal	.	Contato Principal	97 - 3471-1366 - secaotecnica21ciaecnst@gmail.com		
Telefone Cliente	97 - 3471-1366	E-mail Envio Nota	secaotecnica21ciaecnst@gmail.com		

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço	Area Capitão Nobuo Oba, S/N	Bairro	Cachoerinha		
Complemento		Cidade	São Gabriel da Cachoeira		
UF	AM	CEP	69750-000		

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de licença de uso, pela NOVENTA em favor do CLIENTE, do(s) software(s) especificamente(s) delimitado(s) no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, software(s) este(s) de propriedade única e exclusiva da NOVENTA, em caráter não exclusivo e intransferível, pelo prazo determinado de 01 (um) ano, contados da data de assinatura do presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, de acordo com os termos e condições previstas neste instrumento e no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO E OUTRAS AVENÇAS, registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte/MG, sob o n.º 01513153, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

A prestação de serviços de licença de uso do software objeto deste Contrato compreende também a garantia legal e gratuita do sistema, assim considerada estritamente como o suporte e manutenção eventualmente necessários à devida utilização do software, ressalvados os limites e restrições previstas em Lei, no presente instrumento e no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO E OUTRAS AVENÇAS, registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte/MG, sob o n.º 01513153, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

DO SOFTWARE LICENCIADO AO CLIENTE

Software Licenciado	N.º Acessos Simultâneos	Quantidade	Relação de Módulos incluídos no Software Licenciado
90 Compôr Orçamento e Planejamento de Obras On premise (PD)	1	3	ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO

Vigência do Contrato de 01 (um) ano.

CONSIDERAÇÕES PROPOSTA

A licença de uso objeto da presente proposta é outorgada ao CLIENTE pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o número máximo de acessos simultâneos e demais termos e condições previstas na presente proposta e respectivo Contrato em caráter não exclusivo e intransferível, contado da data de adesão ao “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO E OUTRAS AVENÇAS”.

Na eventualidade do CLIENTE demandar a utilização do software por número de acessos simultâneos superior ao efetivamente contratado, deverá o mesmo necessariamente contratar licença de uso adicional, mediante a assinatura do TERMO DE CONTRATAÇÃO, em separado.

Renovação Automática e Reajuste Contratual: Finda a vigência contratual acima assinalada e não havendo manifestação formal em sentido contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, renovar-se-á automaticamente o contrato firmado entre as partes, pelo mesmo prazo designado, sendo os valores previstos no TERMO DE CONTRATAÇÃO reajustada pelo IGPM, INPC ou IPCA do período, sendo utilizado aquele que melhor recompor as perdas inflacionárias, garantindo-se, em qualquer hipótese, um reajuste mínimo de 5% (cinco por cento) ao ano.

Garantia de Suporte e manutenção: A prestação de serviços de licença de uso do software objeto desta proposta compreende também a garantia legal e gratuita do sistema, assim considerada estritamente como o suporte e manutenção eventualmente necessários à devida utilização do software, ressalvados os limites e restrições previstas em Lei, no presente instrumento e no “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO E OUTRAS AVENÇAS”.

OBSERVAÇÃO

Está proposta tem validade de 60 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Data Inicio	Data Termin	Nº Parcelas	Valor Parcelas
Licença direito de uso do sistema 90 Compôr Orçamento e Planejamento de Obras On premise PD (001 ao 001 Acesso)	31/05/2025	31/05/2025	1	R\$ 9.241,35

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

* O CLIENTE reconhece que os serviços de licença de uso compreendem, além da utilização regular do sistema pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o designado no Contrato e no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, também a garantia legal e gratuita do sistema, assim considerada estritamente como a manutenção e suporte eventualmente necessários à devida utilização do software, ressalvados os limites e restrições previstas em Lei, no contrato e no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO.

* Outros serviços de tecnologia da informação porventura demandados pelo CLIENTE, a exemplo de serviços NÃO CONTEMPLADOS ou que ultrapassem a garantia do

sistema, bem como serviços de implantação, capacitação, customização, desenvolvimento, consultoria, dentre outros, não estão incluídos na presente contratação e, para serem contratados, serão objeto de Contrato autônomo, em separado, podendo a NOVENTA ceder a terceiros o direito da prestação destes e/ou outros serviços eventualmente demandados pelo CLIENTE, para quem e na forma que lhe convier.

* O presente contrato é celebrado pelo prazo de 01 (um) ano, contados da data de assinatura do presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, sendo renovado automática e sucessivamente, segundo as mesmas cláusulas e condições aqui determinadas, salvo em caso de manifestação formal por qualquer das partes, em sentido contrário, no prazo de 30 (trinta) dias anterior ao seu término.

* Renovado o presente Contrato, renova-se o prazo de prestação de serviços indicado no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, pelo mesmo período, e consequentemente, renova-se a obrigação do CLIENTE efetuar os pagamentos dos valores relacionados aos serviços de licença de uso de software, conforme valores indicados no TERMO DE CONTRATAÇÃO, acrescidos do reajuste anual segundo a variação do IGPM, INPC ou IPCA do período, sendo utilizado aquele que melhor recompor as perdas inflacionárias, garantindo-se, em qualquer hipótese, um reajuste mínimo de 5% (cinco por cento) ao ano.

* Os valores relativos a este contrato, bem como quaisquer valores previstos no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, serão anualmente reajustados, ou reajustados em menor prazo, sempre que a legislação vigente autorizar, com base na variação do IGPM, INPC ou IPCA do período, sendo utilizado aquele que melhor recompor as perdas inflacionárias, garantindo-se, em qualquer hipótese, um reajuste mínimo de 5% (cinco por cento) ao ano, tendo como data base a assinatura do CLIENTE ao presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, ou sua respectiva renovação.

* O atraso no pagamento de qualquer quantia ou parcela prevista no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO acarretará na obrigação do CLIENTE pagar à NOVENTA, além da quantia devida, multa moratória de 5% (cinco por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas bancárias e eventuais despesas judiciais e extrajudiciais, mais correção monetária pela variação do IGPM, INPC ou IPCA do período, sendo utilizado aquele que melhor recompor as perdas inflacionárias, sem prejuízo do direito à indenização por eventuais perdas e danos suplementares.

* O atraso no pagamento de qualquer quantia ou parcela prevista no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO poderá implicar, a critério da NOVENTA e independentemente da ciência do CLIENTE, na suspensão automática da licença de uso do software especificamente contratado, bem como na suspensão automática da garantia legal correspondente, podendo a NOVENTA, para tal, bloquear a senha de acesso fornecida ao CLIENTE e indispensável à utilização do software, sem prejuízo de demais penalidades previstas em Lei e no presente Contrato.

* O não pagamento dos valores ajustados no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, depois de transcorridos 30 (trinta) dias da data do respectivo vencimento, poderá implicar, a critério da NOVENTA, na rescisão de pleno direito do presente instrumento, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, podendo a NOVENTA valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e protesto de títulos.

FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de Belo Horizonte/MG, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições deste instrumento e do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO E OUTRAS AVENÇAS, registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte/MG, sob o n.º 01513153 cuja cópia me foi disponibilizada no link <https://noventa.com.br/termos/>, que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente os termos e condições ajustadas para esta contratação.

ASSINATURA	
E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.	
Belo Horizonte/MG, terça-feira, 1 de abril de 2025.	
Assinatura das partes:	
	
90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (CONTRATADA)	21 Companhia de Engenharia de Construção (CLIENTE)
Testemunha: Nome: CPF/CI: Endereço:	Testemunha: Nome: CPF/CI: Endereço:



Junior
Consultor de Negócios
90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Guilherme Cardoso Amorim
Diretor Comercial
90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Página de assinaturas



Marcílio Júnior
90 Tecnologia da Informação Ltda
Signatário



Daniele Alpino
023.676.786-00
Signatário

HISTÓRICO

- | 01 abr 2025 | 15:32:00 |  | Marcílio José Alpino Júnior criou este documento. (Empresa: 90 Tecnologia da Informação Ltda, Email: junior@noventa.com.br, CPF: 838.658.106-91) |
|-------------|----------|---|--|
| 01 abr 2025 | 15:55:18 |  | Daniele Alpino (Email: daniele@noventa.com.br, CPF: 023.676.786-00) visualizou este documento por meio do IP 191.185.92.89 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 01 abr 2025 | 15:55:22 |  | Daniele Alpino (Email: daniele@noventa.com.br, CPF: 023.676.786-00) assinou este documento por meio do IP 191.185.92.89 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 01 abr 2025 | 15:32:01 |  | Marcílio José Alpino Júnior (Empresa: 90 Tecnologia da Informação Ltda, Email: junior@noventa.com.br, CPF: 838.658.106-91) visualizou este documento por meio do IP 201.17.210.245 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 01 abr 2025 | 15:32:04 |  | Marcílio José Alpino Júnior (Empresa: 90 Tecnologia da Informação Ltda, Email: junior@noventa.com.br, CPF: 838.658.106-91) assinou este documento por meio do IP 201.17.210.245 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |

